

RESOLUÇÃO Nº14/05

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, e

Considerando o disposto na Portaria n.º340, de 14 de Julho de 2004, que normatiza as diretrizes de implantação e implementação de ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em conflito;

Considerando a reunião ordinária realizada em 14 de Dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral a Saúde dos Adolescentes do Centro Sócio-Educativo Complexo Pomeri.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de Dezembro de 2005

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do CES-MT

Homologada **BLAIRO BORGES MAGGI**
Governador do Estado